



Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

SES
Secretaria
de Estado
de Saúde



Governo de
Mato
Grosso

Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado de Saúde
Secretaria Adjunta de Atenção e Vigilância em Saúde
Superintendência de Atenção à Saúde
Coordenadoria de Atenção Terciária

PROPOSTA DE PERFIL ASSISTENCIAL PARA O HOSPITAL REGIONAL DE JUÍNA

Mauro Mendes

Governador do Estado de Mato Grosso

Gilberto Figueiredo

Secretário de Estado de Saúde de Mato Grosso

Juliano Silva Melo

Secretário Adjunto de Atenção e Vigilância em Saúde

Diógenes Marcondes

Superintendente de Atenção em Saúde

Equipe de elaboração:

Luany Cardoso de Oliveira

Coordenadoria de Atenção Terciária

Ana Paula Foester

Coordenadoria de Atenção Terciária

Vinícius Vezzi de Oliveira

Coordenadoria de Atenção Terciária



Coordenadoria de
Atenção Terciária



SESDIC202472402



Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

SES
Secretaria
de Estado
de Saúde



Governo de
Mato
Grosso

Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado de Saúde
Secretaria Adjunta de Atenção e Vigilância em Saúde
Superintendência de Atenção à Saúde
Coordenadoria de Atenção Terciária

SUMÁRIO

1.	INTRODUÇÃO	4
2.	OBJETO DO ESTUDO E ESPECIFICAÇÕES GERAIS.....	4
3.	LOCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO OBJETO	4
4.	OBJETIVO DO ESTUDO.....	4
5.	CLASSIFICAÇÃO QUANTO AO SIGILO DESTE DOCUMENTO.....	5
6.	DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE.....	5
7.	JUSTIFICATIVAS E DEMANDAS REPRIMIDAS	5
8.	DETERMINANTES DE SAÚDE.....	8
9.	ESTRUTURA E PRODUÇÃO DE SERVIÇOS NA MACRORREGIÃO.....	9
9.1.	Atenção Terciária:	9
9.1.1.	Distribuição de leitos nas regiões da macrorregião	9
9.1.2.	Projeção de aumento de leitos na macrorregião	11
9.1.3.	Serviços habilitados na macrorregião	13
9.1.4.	Serviços de Apoio Diagnóstico e Terapêutico (SADT)	13
9.1.5.	Internações hospitalares por município de atendimento	14
9.1.6.	Internações hospitalares por unidade hospitalar na macrorregião ..	14
9.1.7.	Causas de internações hospitalares por município de residência da macrorregião	15
9.2.	Materno Infantil Na Macrorregião	16
9.2.1.	Estimativa de gestantes na macrorregião.....	16
9.2.2.	Partos por município de residência na macrorregião	17
9.2.3.	Taxa de cesárea total na macrorregião centro noroeste.....	18
9.3.	Serviço de atendimento móvel de urgência – SAMU 192	18
9.4.	Unidade de Pronto Atendimento - UPA 24 horas	19
10.	DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS	20
10.1.	Requisitos Normativos Que Regem A Implementação Das Propostas.....	20
11.	DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO/SERVIÇO	23
12.	PROPOSTAS.....	24
12.1.	Hospital Geral	24
12.2	Hospital Geral com Atendimento de Urgência.....	25



SESDIC202472402



Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

SES
Secretaria
de Estado
de Saúde



Governo de
Mato
Grosso

Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado de Saúde
Secretaria Adjunta de Atenção e Vigilância em Saúde
Superintendência de Atenção à Saúde
Coordenadoria de Atenção Terciária

12.3 Recursos humanos	28
12.4 Infraestrutura física.....	Erro! Indicador não definido.
12.5 Serviços de Apoio Diagnóstico	28
12.6 Normativas e manutenção.....	29
12.7 Medicamentos e insumos.....	29
12.8 Garantia de acesso	29
12.9 Hospital Geral com Maternidade	30
12.9.1. Maternidade para Atendimento à Gestante de Risco Habitual e Alto Risco (GAR)	30
12.10. Hospital com Ambulatório Especializado.....	31
12.11 Habilitações propostas.....	31
13. DISTRIBUIÇÃO DE LEITOS POR CLÍNICA E ESPECIALIDADE.....	33
14 ENSINO E PESQUISA.....	35
14.1. Proposta para educação continuada	35
14.2. Proposta para educação permanente:.....	36
15. PROMOÇÃO E HUMANIZAÇÃO.....	36
16. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO	37
17. RESULTADOS ESPERADOS.....	37
18. VIABILIDADE DA PROPOSTA	39
19. CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	39



SESDIC202472402



Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

SES
Secretaria
de Estado
de Saúde



Governo de
Mato
Grosso

Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado de Saúde
Secretaria Adjunta de Atenção e Vigilância em Saúde
Superintendência de Atenção à Saúde
Coordenadoria de Atenção Terciária

1. INTRODUÇÃO

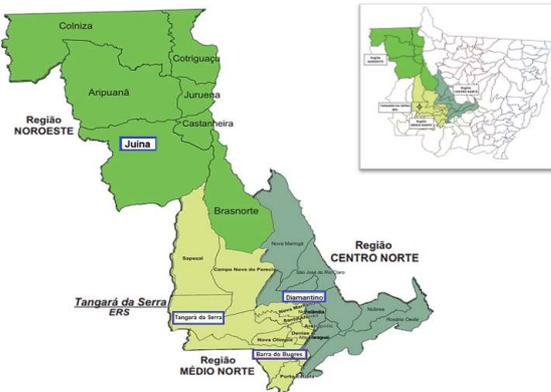
2. OBJETO DO ESTUDO E ESPECIFICAÇÕES GERAIS

O objeto do estudo é a nova proposta de perfil assistencial do Hospital Regional de Juína, projetado para ser como hospital geral, de natureza jurídica de administração pública com gestão dupla. A unidade será projetada para realizar atendimentos de alta complexidade para os sete municípios da região.

3. LOCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO OBJETO

A proposta de perfil aqui apresentada é destinada ao Hospital Regional de Juína, localizado na Região de saúde Noroeste a qual é situada na Macrorregião de saúde Centro Noroeste do Estado de Mato Grosso.

Figura 1. Mapa ilustrativo da Macrorregião de Saúde Centro Noroeste de Mato Grosso.



Fonte: Resolução CIB/MT nº 57 de 26 de julho de 2018.

4. OBJETIVO DO ESTUDO

A proposta de perfil visa oferecer suporte à gestão no processo decisório, especialmente em relação à viabilidade de expansão dos serviços oferecidos, bem como visa subsidiar a definição do perfil vocacional projetado para a unidade hospitalar. A proposta é justificada pela





Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

SES
Secretaria
de Estado
de Saúde



Governo de
Mato
Grosso

Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado de Saúde
Secretaria Adjunta de Atenção e Vigilância em Saúde
Superintendência de Atenção à Saúde
Coordenadoria de Atenção Terciária

necessidade de saúde crescente da população na região de saúde e pela urgência de reorganização das Redes de Atenção à Saúde.

5. CLASSIFICAÇÃO QUANTO AO SIGILO DESTE DOCUMENTO

As informações contidas no presente estudo poderão estar disponíveis para qualquer interessado, pois não se caracterizam como sigilosas na forma da Lei nº 12.527/2011.

6. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Definir uma proposta de perfil assistencial em saúde para o Hospital Regional de Juína, no que tange à oferta de leitos e serviços. Tal necessidade foi solicitada pela Superintendência de Atenção à Saúde (SAS) para fins de definição do perfil vocacional projetado para a unidade hospitalar, visando atender à demanda de saúde da população do estado de Mato Grosso, levando em conta a eficácia atual da assistência em saúde realizada pelo Sistema Único de Saúde (SUS) em âmbito estadual.

7. JUSTIFICATIVAS E DEMANDAS REPRIMIDAS

- 7.1. Em virtude da construção do **Hospital Regional de Juína**, com previsão de conclusão e equipagem total até janeiro de 2025, surge a necessidade de revisão do perfil assistencial da unidade. Esta se demonstra necessária especialmente ao considerar que a última proposta de perfil para a unidade foi desenvolvida no segundo semestre de 2022 pela então Coordenadoria de Atenção Especializada - COAE da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso.
- 7.2. Esta atualização é imprescindível devido às transformações na região de saúde, destacando-se a inclusão de dois novos Hospitais Regionais com capacidade para atendimentos de alta complexidade na Macrorregião, o que impacta diretamente o município de Juína. Junto a isso, existem preocupações relacionadas à sustentabilidade financeira da unidade, uma vez que será instalada em uma região de saúde já contemplada com a existência de um hospital municipal que atende as demandas da região.



SESDIC202472402



Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

SES
Secretaria
de Estado
de Saúde



Governo de
Mato
Grosso

Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado de Saúde
Secretaria Adjunta de Atenção e Vigilância em Saúde
Superintendência de Atenção à Saúde
Coordenadoria de Atenção Terciária

- 7.3. A região conta com 288 estabelecimentos de saúde cadastrados. Desses, 07 são unidades hospitalares, dos quais 02 se encontram em Juína, sendo um de Administração Pública e o outro de Entidades Empresariais.
- 7.4. As características populacionais da Região de Saúde demonstram a necessidade de atualização do perfil hospitalar inicialmente projetado, em decorrência das alterações de determinantes de saúde.
- 7.5. O estado de Mato Grosso detém 9.367 leitos disponíveis distribuídos em 200 estabelecimentos de saúde públicos e privados com leitos ativos, dos quais 6.832 são destinados ao SUS (CNES, março-2024). Segundo as recomendações da Organização Mundial da Saúde, sugere de 3 a 5 leitos para cada mil habitantes para garantir um atendimento eficaz às demandas de saúde. Contudo, atualmente, o estado possui uma proporção de 2,5 leitos por mil habitantes, com os leitos do SUS correspondendo a 1,8 por mil habitantes.
- 7.6. **Estudo realizado em 2017** através da necessidade de leitos de Unidades de Terapia Intensiva/UTIs no Estado de Mato Grosso, através dos parâmetros instituídos pela Portaria Ministerial N° 1.631 de 1° de **outubro de 2015**, que aprova critérios e parâmetros para o planejamento e programação de ações e serviços de saúde no âmbito do SUS demonstrou que à região Noroeste apresentava um déficit de leitos adulto cirúrgico de 42, clínico 113, neonatologia 05, pediatria cirúrgica de 3, UTI pediátrica de 06, UTI adulto 23 leitos e UTI neonatal de 7. Contudo apresentava superávit em obstetrícia de 18 leitos, pediátrica clínica de 16.
- 7.7. A portaria SAS/MS n° 756 de 2005 determina a existência de uma Unidade de Assistência de Alta Complexidade em Neurocirurgia habilitada ao SUS a cada 800.000 habitantes, sendo assim o estado precisaria de 5 unidades, porém hoje o mesmo apresenta apenas duas unidades habilitadas (Hospital Geral e Hospital Municipal de Cuiabá) e outras 12 unidades hospitalares que oferecem esse serviço, porém não habilitada ao SUS. Com relação aos leitos, o estado apresenta 121 leitos de neurologia/neurocirurgia, (79 cirúrgicos e 42 clínicos) sendo 86 destinados ao SUS. A Baixada Cuiabana concentra o maior número de leitos de neurologia/neurocirurgia, sendo 81 leitos existentes dos quais 70 credenciados ao SUS (CNES-agosto/2024).
- 7.8. Segundo dados da central de regulação, hoje existe uma demanda reprimida de 876 procedimentos de neurocirurgia e 365 de neurologia. Na unidade existem 24 leitos de



SESDIC202472402



Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

SES
Secretaria
de Estado
de Saúde



Governo de
Mato
Grosso

Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado de Saúde
Secretaria Adjunta de Atenção e Vigilância em Saúde
Superintendência de Atenção à Saúde
Coordenadoria de Atenção Terciária

neurocirurgia/neurologia e mais 10 leitos de UTI neurológica, porém não há recursos de hemodinâmica para intervenção em trombectomia de AVC e embolização cerebral de aneurismas.

- 7.9. De acordo com o portal Serviço de Inteligência Estratégica para Gestão do SUS (SIEGES) e o SISREG-MT, consultados em agosto/2024, existe uma demanda reprimida de 11.932 mil cirurgias ortopédicas de alta e média complexidade, das quais 33,4% são classificadas como urgência e 67,2% eletivas, dos procedimentos clínicos a demanda reprimida é de 310 dos 97% são de urgência. Dentre os procedimentos clínicos quais 131 são relacionados a consultas sendo 98% de urgência, com maiores demandas estão as subespecialidades joelho, coluna, tumores ortopédicos e fraturas.
- 7.10. Além disso, segundo o mesmo portal, revela que existe uma demanda reprimida 14.648 procedimentos de cirurgia geral, das quais 80% são eletivas. Além disso, existem 2.033 procedimentos clínicos em cirurgia geral reprimidos com 92% de urgência.
- 7.11. Na infectologia, a demanda reprimida é de 1.011 procedimentos clínicos para tratamento de doenças infecciosas e parasitárias em 98% de urgência sendo 332 procedimentos clínicos especificamente na especialidade de clínica geral no estado.
- 7.12. Já na cirurgia vascular, existe uma demanda reprimida de 2.457 procedimentos de cirurgia vascular, das quais 94% são eletivas. Além disso, existem 372 de cirurgias endovasculares reprimidas com 53% de urgência e 47% de eletivas.
- 7.13. Na especialidade nefrourologia, segundo o SIEGES, existe uma demanda reprimida de 2.185 procedimentos clínicos em nefro-urologia, dos quais 2092 cirúrgicos e 93 clínicos. Especificamente para tratamento da doença renal crônica são 25 e para tratamento da doença renal aguda 23, ambas condições classificadas como urgência.
- 7.14. Atualmente, o Serviço de Atenção Domiciliar atende 530 pacientes em Mato Grosso, distribuídos da seguinte forma: 49 em baixa complexidade, 186 em média complexidade, 200 em alta complexidade com ventilação mecânica intermitente, e 95 em alta complexidade com ventilação mecânica contínua. A maior demanda está na Região de Rondonópolis (32%), seguida pela Região da Baixada Cuiabana (28%), Região de Sinop (18%) e Tangará da Serra (7%). Outras regiões variam de 1% a 5% do total de pacientes. Portanto, sendo necessárias à expansão das equipes e dos hospitais de retaguarda.



SESDIC202472402



Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

SES
Secretaria
de Estado
de Saúde



Governo de
Mato
Grosso

Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado de Saúde
Secretaria Adjunta de Atenção e Vigilância em Saúde
Superintendência de Atenção à Saúde
Coordenadoria de Atenção Terciária

Nesse contexto, para elucidar as características regionais da população atendida e as características da unidade, apresentamos a seguir dados demográficos da população a partir dos determinantes sociais e a descrição análise dos serviços hospitalares locais, com base em estudos de desempenho assistencial registrado no dados dos Sistemas de Informações Hospitalares (SIH), dados do Sistema de Informações Ambulatoriais (SIA), dados do Data Warehouse da SES-MT (DW/SES-MT), dados dos painéis do Sistema de Inteligência Estratégica para Gestão do SUS (SIEGES/SES-MT), SISREG-MT, e dados do Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES).

8. DETERMINANTES DE SAÚDE

- 8.1. O município de Juína está situado na **Macrorregião Centro-Noroeste**, que é composta por 03 Regiões de Saúde, onde juntas totalizam **531.559 habitantes**.
- 8.2. Juína atua como Escritório Regional de Saúde (ERS) e referência para a **Região Noroeste**, essa, inserida na Amazônia Legal e que abrange um território de 111.648,81 km² divididos em sete municípios de pequeno porte, sendo eles, Juína, Aripuanã, Brasnorte, Castanheira, Colniza, Cotriguaçu e Juruena, somando uma população de **141.995 habitantes**.
- 8.3. A pirâmide populacional da região demonstra uma predominância de adultos, seguido por crianças e idosos. A região cresceu 0,24% ao ano entre os censos de 2010 e 2022, sendo que 4 municípios apresentaram encolhimento populacional de até 2%. A razão entre sexos é de 106 homens para cada 100 mulheres.
- 8.4. Entre as mulheres 63% estão em idade fértil e segundo o SINASC, a região teve **2.235 nascidos vivos em 2022**. Contudo, a mortalidade infantil aumentou, ficando em 16 para cada mil nascidos vivos, de acordo com o SIM.
- 8.5. Conforme divulgado pelo **Caderno de Informações da Macrorregião Centro Noroeste** no Planejamento Regional Integrado - PRI, na Região Noroeste, apenas **49,60%** da população possui acesso a abastecimento de água suficiente para uso pessoal e doméstico, além de somente **1,48%** ser atendida com rede de esgoto.



SESDIC202472402



Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

SES
Secretaria
de Estado
de Saúde



Governo de
Mato
Grosso

Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado de Saúde
Secretaria Adjunta de Atenção e Vigilância em Saúde
Superintendência de Atenção à Saúde
Coordenadoria de Atenção Terciária

9. ESTRUTURA E PRODUÇÃO DE SERVIÇOS NA MACRORREGIÃO

9.1. Atenção Terciária:

9.1.1. Distribuição de leitos nas regiões da macrorregião

De acordo com o CNES-2024 a Macrorregião Centro Noroeste possui **28 estabelecimentos com leitos ativos totalizando 1001 leitos existentes, sendo 773 SUS.**

Desses, **22 unidades são unidades hospitalares** os quais contam com a seguinte distribuição:

Quadro 01: Distribuição de leitos totais por unidade hospitalar e por município da macrorregião Centro Noroeste.

Região	Município	Estabelecimento	Gestão	Natureza Jurídica	Leitos Existentes	Leitos SUS
Médio Norte	Arenápolis	Hospital Municipal Médio Norte	Municipal	Público	31	31
	Barra do Bugres	Hospital Maternidade Municipal de Barra Do Bugres Rene Bar	Municipal	Público	32	32
	Campo Novo do Parecis	Hospital Municipal Euclides Horst	Municipal	Público	33	33
	Campo Novo do Parecis	Hospital e Maternidade São Francisco	Municipal	Privado	1	0
	Nova Olímpia	Hospital e Maternidade Nova Olímpia	Municipal	Privado	36	16
	Sapezal	Hospital Santa Marcelina de Sapezal	Municipal	Filantrópico	53	34
	Tangará da Serra	Hospital das Clínicas Vida E Saúde	Municipal	Privado	55	23
	Tangará da Serra	Hospital e Maternidade Santa Angela	Municipal	Privado	132	39
	Tangará da Serra	Hosp. Mun. Arlete Daisy Cichetti de Brito	Municipal	Público	91	81
Total MÉDIO NORTE					464	289
Noroeste	Aripuanã	Hospital Municipal Santo Antonio Aripuanã	Municipal	Público	33	33
	Brasnorte	Hospital Municipal de Brasnorte Brasnorte	Municipal	Público	40	40
	Colniza	Hospital Municipal André Maggi Colniza	Municipal	Público	36	34
	Cotriguaçu	Hospital Municipal Olirio Oliveira Dos Santos	Municipal	Público	34	34
	Juína	Hospital São Geraldo Juína	Municipal	Privado	11	0
	Juína	Hospital São Lucas Juína	Municipal	Privado	39	12
	Juína	Hospital Mun. de Juína Dr Hideo Sakuno	Municipal	Público	75	75
	Juruena	Hosp. Mun. de Juruena Renilda De F. De Morais	Municipal	Público	19	19





Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

SES
Secretaria
de Estado
de Saúde



Governo de
Mato
Grosso

Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado de Saúde
Secretaria Adjunta de Atenção e Vigilância em Saúde
Superintendência de Atenção à Saúde
Coordenadoria de Atenção Terciária

Total NOROESTE					287	247
Centro Norte	Nobres	Hospital E Maternidade Laura de Vicuna	Municipal	Privado	43	36
	Diamantino	Hospital São João Batista	Municipal	Público	30	30
	Nortelândia	Hospital Municipal de Nortelândia	Municipal	Público	30	30
	Rosário Oeste	Hospital Municipal de Rosário Oeste	Municipal	Público	80	80
	São José do Rio Claro	Hospital Municipal de S. J. Do Rio Claro	Municipal	Público	22	22
Total NOROESTE					205	198
Total REGIÃO DE SAÚDE					956	734

Fonte: CNES, 2024.

Na distribuição **dos leitos existentes** por região, destaca-se o elevado número em clínicas básicas. Dos 1.001 leitos existentes, 361 são para clínica geral, 162 são obstétricos e 133 são pediátricos, totalizando 656 leitos, que juntos representam 65,0% do total. Em contraste, as especialidades e leitos complementares, como unidades de terapia intensiva (UTI), unidades de cuidados intermediários (UCI) e isolamento, dispõem de um número menor de leitos, totalizando 105, o que corresponde a 10% do total existente

Os leitos de internação SUS, predominantes são:

- 73% de leitos clínicos
- 23% de leitos cirúrgicos.
- 3% de leitos complementares.

Figura 02: Distribuição de leitos SUS na Macrorregião Centro Noroeste, por tipo e por região de saúde.



SESDIC202472402



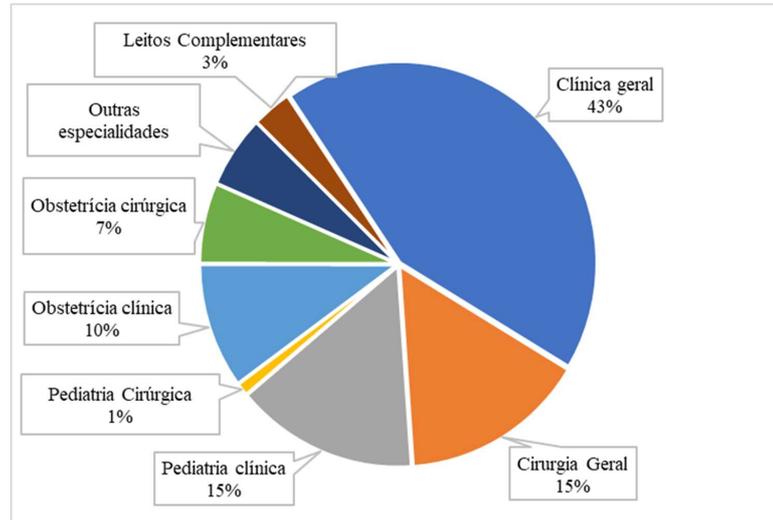
Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

SES
Secretaria
de Estado
de Saúde



Governo de
Mato
Grosso

Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado de Saúde
Secretaria Adjunta de Atenção e Vigilância em Saúde
Superintendência de Atenção à Saúde
Coordenadoria de Atenção Terciária



Fonte: CNES, 2024.

9.1.2. Projeção de aumento de leitos na macrorregião

Na região é previsto a instalação de dois novos Hospitais Regionais, sendo 1 em **Tangará da Serra**, que **conterá com 250 leitos** e será a referência de toda a Macrorregião. E outro em **Juína**, que **terá 152 leitos**. Além disso, é prevista a construção do Hospital Municipal de Barra do Bugres, com 111 leitos. Isso representará um aumento de **513 leitos**, ou seja, **51% de leitos a mais** na macrorregião. Tal aumento ampliará significativamente a capacidade de atendimento na macrorregião.

Quadro 03: Leitos previstos para a macrorregião Centro Noroeste.

LEITOS TOTAIS EXISTENTES NA MACRO	Nº DE LEITOS PREVISTOS PARA OS HR	TOTAL PREVISTO PARA A MACRO	AUMENTO TOTAL PREVISTO
1001	513	1.514	51%

Segundo dados do CNES/2024 o número de leitos de UTI na Macrorregião Centro Noroeste, estão distribuídos por região de saúde e tipologia, conforme abaixo:



SESDIC202472402





Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

SES
Secretaria
de Estado
de Saúde



Governo de
Mato
Grosso

Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado de Saúde
Secretaria Adjunta de Atenção e Vigilância em Saúde
Superintendência de Atenção à Saúde
Coordenadoria de Atenção Terciária

Quadro 04. Distribuição dos leitos complementares conveniados ao SUS por Região de Saúde na Macrorregião Centro Noroeste.

REGIÃO DE SAÚDE	TIPO DE LEITO	LEITOS EXISTENTES	LEITOS HABILITADOS SUS	LEITOS EM USO SUS
MÉDIO NORTE	UTI-A	40	0	30
	UTI-PED	10	0	0
	UTIN	15	0	12
	UCINCO	2	0	0
	UCINCA	0	0	0
	UCI-A	8	8	8
	UCI-PED	1	1	1
NOROESTE	UTI-A	10	0	10
	UCI-A	6	6	6
CENTRO NORTE	-	0	0	0
TOTAL DE LEITOS		92	15	67

Fonte: CNES, 2024.

Atualmente, as Unidades de Terapia Intensiva Tipo II Adulto da Macrorregião Centro Noroeste se concentram na região **Médio Norte com 40 leitos existentes, porém com nenhum leito habilitado SUS e na região Noroeste com 10 leitos SUS**. A região Centro Norte não possui leitos de UTI Adulto.

O Hospital São Lucas de Juína, Hospital Das Clinicas Vida e Saúde, e o Hospital E Maternidade Santa Angela, apesar de não possuírem habilitação em UTI adulto, são cofinanciados pelo Estado de Mato Grosso por meio da Portaria 208 de 21/03/23 que trata do cofinanciamento estadual não obrigatório dos leitos complementares. Tal medida foi considerada devido a necessidade da região e da distribuição de leitos até então previstos.

Em relação à Unidade de Terapia Intensiva-UTI Pediátrica, atualmente apenas o Hospital e Maternidade Santa Angela apresenta 10 leitos. Contudo, existe a proposição que o Hospital Regional de Tangará da Serra contenha 20 leitos pediátricos e o Hospital de Juína 10 leitos.

A Macrorregião possui 15 leitos de Unidade de Terapia Intensiva Neonatal (UTIN) no Hospital e Maternidade Santa Angela, dos quais 12 são oferecidos ao SUS com cofinanciamento da Secretaria de Estado de Saúde, mas não são habilitados pelo Ministério da Saúde.





Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

SES
Secretaria
de Estado
de Saúde



Governo de
Mato
Grosso

Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado de Saúde
Secretaria Adjunta de Atenção e Vigilância em Saúde
Superintendência de Atenção à Saúde
Coordenadoria de Atenção Terciária

9.1.3. Serviços habilitados na macrorregião

Serviços habilitados referem-se a unidades ou estabelecimentos de saúde que receberam autorização formal do Ministério da Saúde para oferecer determinados tipos de serviços ou procedimentos especializados.

A habilitação é um processo pelo qual um serviço de saúde demonstra que possui a estrutura, os recursos humanos e as condições técnicas necessárias para prestar cuidados em áreas específicas, como oncologia, cardiologia, transplantes, entre outros. Uma vez habilitado, o serviço pode receber recursos adicionais do SUS e ser referenciado para atendimentos mais complexos ou especializados.

De acordo com o CNES, consultado em agosto de 2024, embora existam serviços disponíveis ao SUS na macrorregião Centro Noroeste, não há serviços de saúde habilitados para o SUS.

9.1.4. Serviços de Apoio Diagnóstico e Terapêutico (SADT)

Quanto aos equipamentos conveniados ao SUS disponíveis na Região Noroeste, variam desde equipamentos voltados à odontologia até àqueles para a manutenção da vida. A quantidade total existente pode ser observada no quadro abaixo:

Quadro 05. Equipamentos SUS disponíveis na Região de Saúde Noroeste Mato-grossense por tipo e quantidade.

REGIÃO DE SAÚDE	EQUIPAMENTO	QUANTIDADE DISPONÍVEL	QUANTIDADE EM USO
Noroeste	Diagnóstico por Imagem	41	38
Noroeste	Infraestrutura	361	356
Noroeste	Odontologia	215	204
Noroeste	Telessaúde	15	15
Noroeste	Manutenção da Vida	435	423
Noroeste	Métodos Figuras	26	26
Noroeste	Métodos Ópticos	2	2
Noroeste	Outros Equipamentos	59	58
Total de Equipamentos	8	1154	1122





Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

SES
Secretaria
de Estado
de Saúde



Governo de
Mato
Grosso

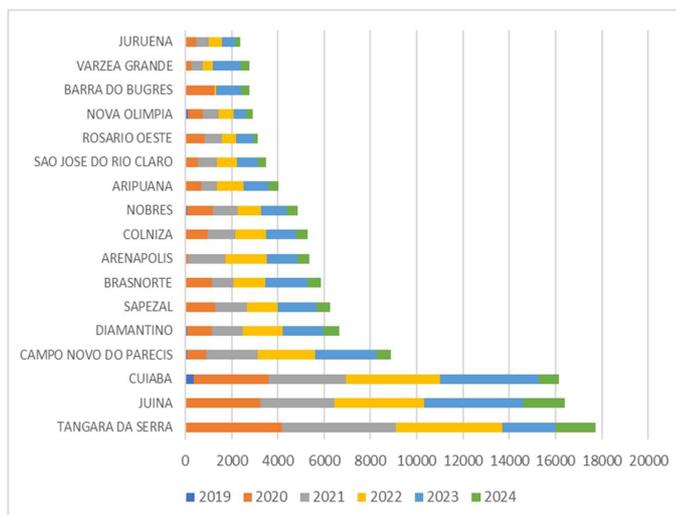
Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado de Saúde
Secretaria Adjunta de Atenção e Vigilância em Saúde
Superintendência de Atenção à Saúde
Coordenadoria de Atenção Terciária

Fonte: ElastiCNES, 2024.

9.1.5. Internações hospitalares por município de atendimento

O número de internações de residentes da Macrorregião Centro Noroeste foi de 119 mil internações realizadas de janeiro de 2019 a maio de 2024. Dessas, os municípios e regiões que mais atenderam os residentes da macro foram os municípios de Tangará da Serra, seguido por Juína, Cuiabá, Campo Novo do Parecis e Diamantino, sendo que quatro desses municípios são sede de região de saúde conforme **Resolução CIB/MT N° 57** de 26 de julho de 2018.

Figura 06: Número de internações de residentes da macro centro noroeste segundo o município de atendimentos



Fonte: Data Warehouse/SES-MT 2024.

9.1.6. Internações hospitalares por unidade hospitalar na macrorregião

Ao analisar as unidades que mais absorveram a demanda da Macrorregião Centro Noroeste, observamos que os hospitais de Juína e Tangará da Serra foram os que mais se destacaram em termos de produção entre 2019 e 2024. Outras unidades registraram menos de 4.000 internações no mesmo período. Esses dados consolidam Juína e Tangará da Serra como referências na macrorregião.



SESDIC202472402



Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

SES
Secretaria
de Estado
de Saúde



Governo de
Mato
Grosso

Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado de Saúde
Secretaria Adjunta de Atenção e Vigilância em Saúde
Superintendência de Atenção à Saúde
Coordenadoria de Atenção Terciária

Figura 07: Número de internações de residentes da Macrorregião Centro Noroeste por unidade hospitalar de atendimento



Fonte: Data Warehouse/SES-MT 2024.

9.1.7. Causas de internações hospitalares por município de residência da macrorregião

Apesar da redução populacional em alguns municípios, observa-se que o número de partos na macrorregião continua elevado, sendo a principal causa de internação na Macrorregião de saúde. Além disso, as internações por lesões e envenenamentos ressaltam a necessidade de programas de prevenção de acidentes e violência. Por outro lado, a alta prevalência de doenças infecciosas e parasitárias indica a importância de focar em medidas de prevenção e controle, como melhorias no saneamento básico, programas de vacinação, fortalecimento da vigilância epidemiológica, ações de competência da atenção primária, cuja cobertura está em 84,08%, segundo sistema de monitoramento do acesso aos serviços de Atenção Básica, e-Gestor, 2024.





Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

SES
Secretaria
de Estado
de Saúde



Governo de
Mato
Grosso

Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado de Saúde
Secretaria Adjunta de Atenção e Vigilância em Saúde
Superintendência de Atenção à Saúde
Coordenadoria de Atenção Terciária

Figura 08: Número de internações de residentes da Macrorregião segundo o diagnóstico principal do capítulo CID-10.



Fonte: Data Warehouse/SES-MT 2024.

9.2. Materno Infantil Na Macrorregião

9.2.1. Estimativa de gestantes na macrorregião

Conforme os Parâmetros da Portaria nº 1.459/GM/MS de 24/06/2011, e a análise dos dados obstétricos e de nascidos vivos da Macrorregião Centro Noroeste, obtém-se a **estimativa de gestantes de risco habitual e de alto risco**, segundo a metodologia de cálculo estipulada pelo Ministério da Saúde via Rede Cegonha.

Quadro 09: Estimativa de gestantes de risco habitual e alto risco na Macrorregião Centro Noroeste

Região de Saúde	Nascidos Vivos/2022	Gestantes Total (NV 2022 + 10 %)	Gestantes Risco Habitual/Ano (85%)	Gestantes Risco Habitual/Mês	Gestantes Alto Risco GAR/Ano (15%)	Gestantes Alto Risco GAR/Mês
Centro Norte	1.311	1.442	1.226	102	216	18
Médio Norte	4.164	4.580	3.893	324	687	57
Noroeste	2.325	2.558	2.174	181	384	32
Total - Macro	7.800	8.580	7.293	607	1.287	107

Fonte: Nascidos Vivos/DW/SINASC - 2022.



SESDIC202472402





Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

SES
Secretaria
de Estado
de Saúde



Governo de
Mato
Grosso

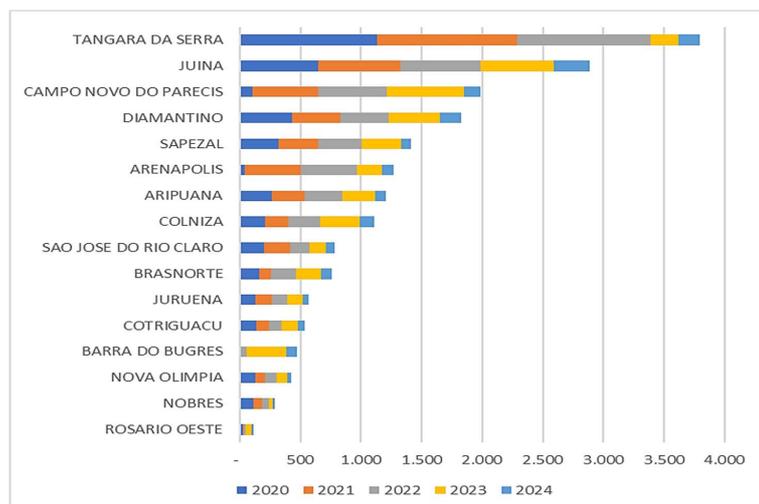
Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado de Saúde
Secretaria Adjunta de Atenção e Vigilância em Saúde
Superintendência de Atenção à Saúde
Coordenadoria de Atenção Terciária

Nesse contexto, observa-se que o total de gestantes estimadas na Macrorregião é de 607 gestantes de risco habitual por mês e 107 gestante de Alto Risco por mês. Além disso, verifica-se que especificamente à região Médio Norte concentra a maior estimativa de gestantes.

9.2.2. Partos por município de residência na macrorregião

Na verificação dos partos, a Macrorregião apresentou 19 mil partos de janeiro de 2020 a junho de 2024. Os municípios que mais apresentaram partos foram Tangará da Serra, Juína, Campo Novo e Diamantino.

Figura 10: Número de partos realizados de residentes da Macrorregião Centro Noroeste por ano e por município de atendimento da macrorregião



Fonte: Data Warehouse/SES-MT 2024.

Esses dados se referem ao número total de partos de gestantes residentes em municípios da Macrorregião. Tangará da Serra lidera com o maior número de partos, mostrando um aumento constante ao longo dos anos. Juína também apresenta um crescimento acentuado em 2022 e 2024. Campo Novo do Parecis exibe um crescimento estável, com um leve aumento parcial em 2024, indicando uma consistência nos serviços de parto. Diamantino, também apresenta um crescente número de partos de suas residentes.



SESDIC202472402



Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

SES
Secretaria
de Estado
de Saúde



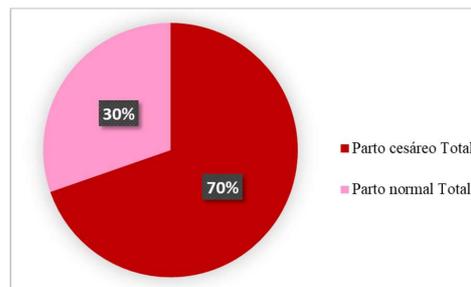
Governo de
Mato
Grosso

Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado de Saúde
Secretaria Adjunta de Atenção e Vigilância em Saúde
Superintendência de Atenção à Saúde
Coordenadoria de Atenção Terciária

9.2.3. Taxa de cesárea total na macrorregião centro noroeste

A análise da taxa de partos cesarianas na macrorregião revela uma taxa elevada de 70%. A elevada taxa de cesáreas na macrorregião é um indicador que merece atenção e ação. Abordar as causas subjacentes e promover práticas de parto seguras e baseadas em evidências são passos essenciais para melhorar a saúde materna e infantil na região.

Figura 11: Taxa cesariana na macrorregião Centro Noroeste considerando os anos de janeiro de 2020 a maio de 2024.



Fonte: Data Warehouse/SES-MT 2024.

9.3. Serviço de atendimento móvel de urgência – SAMU 192

É o componente da rede de atenção às urgências e emergências que objetiva ordenar o fluxo assistencial e disponibilizar atendimento precoce e transporte adequado, rápido e resolutivo às vítimas acometidas por agravos à saúde de natureza clínica, cirúrgica, gineco-obstétrica, traumática e psiquiátricas mediante o envio de veículos tripulados por equipe capacitada, acessado pelo número “192” e acionado por uma Central de Regulação das Urgências, reduzindo a morbimortalidade. O Samu é normatizado pela Portaria de Consolidação Nº 03 - consolida as redes de atenção à Saúde, de 28 de setembro de 2017 (origem Portaria MS/GM nº 1.010, de 21 de maio de 2012).



SESDIC202472402



Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

SES
Secretaria
de Estado
de Saúde



Governo de
Mato
Grosso

Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado de Saúde
Secretaria Adjunta de Atenção e Vigilância em Saúde
Superintendência de Atenção à Saúde
Coordenadoria de Atenção Terciária

O Atendimento Pré-Hospitalar Móvel está estruturado na Região da seguinte forma:

- **Tangará da Serra** – Central 192 – Descentralizada, Gestão Municipal;
- **SAMU 192** – Tangará da Serra - habilitada através da PT GM/MS nº 1.661 de 13/08/2008. Regula o Município de Campo Novo do Parecis;
- **Barra do Bugres** – 01 USB base descentralizada;
- **Brasnorte** – 01 UBS base descentralizada;
- **Nova Olímpia** – Habilitada através da PT GM/MS nº 341 de 28.02.2012, a receber 01 USB da Central Regional Tangará da Serra e recursos de custeio mensal;
- **Campo Novo do Parecis** – 01 USB regulado pela Regional Tangará da Serra.

Quadro 12: Bases descentralizadas SAMU 192 existentes na Região de Saúde Médio Norte - MT, 2020.

Município	Unidade de Suporte Avançado – USA	Unidade de Suporte Básico – USB	Motolância
Barra do Bugres	-	1	-
Brasnorte	-	1	-
Campo Novo do Parecis	-	1	-
Nova Olímpia	-	1	-
Sapezal	-	1	-
Tangará da Serra	1	2	1

Fonte: SES/MT e SAMU 192 Reg. Médio Norte.

9.4. Unidade de Pronto Atendimento - UPA 24 horas

As unidades de pronto atendimento 24h são estruturas de complexidade intermediária entre as unidades básicas de saúde, unidades de saúde da família e a rede hospitalar, devendo funcionar 24h por dia, todos os dias da semana, e compor uma rede organizada de atenção às urgências e emergências, com pactos e fluxos previamente definidos, com o objetivo de garantir o acolhimento aos pacientes, intervir em sua condição clínica e contra referenciá-los para os demais pontos de atenção da RAS, para os serviços da atenção básica ou especializada ou para internação hospitalar, proporcionando a continuidade do tratamento com impacto positivo no quadro de saúde individual e coletivo da população (BRASIL, 2013).



SESDIC202472402



Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

SES
Secretaria
de Estado
de Saúde



Governo de
Mato
Grosso

Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado de Saúde
Secretaria Adjunta de Atenção e Vigilância em Saúde
Superintendência de Atenção à Saúde
Coordenadoria de Atenção Terciária

Na Região de Saúde Médio Norte, o município estruturado com UPA 24 horas, é Tangará da Serra. A unidade é caracterizada como UPA ampliada, habilitada e qualificada. Compõem uma das principais portas de entrada da Rede de Atenção às Urgências da Região.

10. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS

10.1. Requisitos Normativos Que Regem A Implementação Das Propostas

- Lei nº 8.080/90, que é a Lei Orgânica da Saúde.
- Lei nº 8.142/90, que define Formas de Financiamento e Controle Social do SUS.
que estabelece diretrizes para a organização da Rede de Atenção à Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde –SUS.
- PNAS – Programa Nacional de Avaliação dos Serviços de Saúde, que define critérios e parâmetros de caráter qualitativos.
- Lei nº 9.431/97 –versa sobre a obrigatoriedade de manutenção de PCIH e constituição de Comissão de Controle de Infecção Hospitalar, que CCIH nas Unidades Hospitalares.
- Portaria GM/MS nº 2.616 de 12 de maio de 1998, que estabelece as diretrizes e normas para prevenção e controle das infecções hospitalares, inclusive criação e organização da CCIH e manutenção de Vigilância Epidemiológica e Indicadores Epidemiológicos das Infecções Hospitalares.
- Portaria GM/MS nº 67 de 21/02/1985, que define uso e condições sobre o uso de saneantes e domissanitários (esta sofreu várias alterações e inclusões através das Portarias: N ° 01/DISAD -27/06/85; N ° 607 -23/08/85; N ° 15/MS/SVS -23/08/88; N ° 05 -13/11/89; N ° 122 -29/11/93; N ° 453/SNVS/DTN -11/09/96; NO. 843/MS/SVS -26/10/98).
- RDC ANVISA N°. 306, que complementa a RDC ANVISA N°. 50/2002 substitui a Portaria 1884 de 11/11/1994 estabelece normas destinadas ao exame e aprovação dos Projetos. Físicos de Estabelecimentos Assistenciais de Saúde.
- Portaria GM/MS nº 1.863 de 29 de setembro de 2003, que institui a Política Nacional de Atenção às Urgências.
- Portaria GM/MS nº 2.048 de 5 de novembro de 2002, que aprova o Regulamento Técnico dos Sistemas Estaduais de Urgência e Emergência.
- Portaria GM/ nº 1.161, de 07 de julho de 2005- Institui a Política Nacional de Atenção ao Portador de Doença Neurológica.



SESDIC202472402



Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

SES
Secretaria
de Estado
de Saúde



Governo de
Mato
Grosso

Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado de Saúde
Secretaria Adjunta de Atenção e Vigilância em Saúde
Superintendência de Atenção à Saúde
Coordenadoria de Atenção Terciária

- Portaria SAS/MS nº 2010, de 15 de junho de 2004- Define as Unidades de Assistência em Alta Complexidade Cardiovascular e os Centros de Referência em Alta Complexidade Cardiovascular e suas aptidões e qualidades art 5º Serviço de Assistência de Alta Complexidade em Cirurgia Vascular.
- Portaria nº. 665, de 12 de abril de 2012- Dispõe sobre os critérios de habilitação dos estabelecimentos hospitalares como Centro de Atendimento de Urgência aos Pacientes com Acidente Vascular Cerebral (AVC), no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), institui o respectivo incentivo financeiro e aprova a Linha de Cuidados em AVC.
- Portaria GM/MS Nº 1.604, de 18 de outubro de 2023, que institui a Política Nacional de Atenção Especializada em Saúde (PNAES), no âmbito do Sistema Único de Saúde.
- Portaria GM/MS nº 1. 559 de 1º de agosto de 2008, que institui a Política Nacional de Regulação do Sistema Único de Saúde –SUS.
- Portaria GM/MS nº 2.529 de 23 de novembro de 2004, que institui o subsistema Nacional de Vigilância Epidemiológica em Âmbito Hospitalar.
- Portaria SVS/MS nº 453 –01/06/1998, que aprova o Regulamento Técnico que estabelece as diretrizes básicas de proteção radiológica em radiodiagnóstico médico e odontológico, dispõe sobre o uso dos raios-x diagnósticos em todo território nacional e dá outras providências.
- Portaria GM/MS nº 90 de 2009, que regulamenta e define a Unidade de Assistência de Alta Complexidade em Traumatologia e Ortopedia e o Centro de Referência em Traumatologia e Ortopedia de Alta Complexidade, bem como seus processos de habilitação.
- Portaria Interministerial nº 285, de 24 de março de 2015, que Redefine o Programa de Certificação de Hospitais de Ensino (HE).
- Resolução RDC nº 50, de 21 de fevereiro de 2002, que dispõe sobre o Regulamento Técnico para planejamento, programação, elaboração e avaliação de projetos físicos de estabelecimentos assistenciais de saúde.
- RDC Nº11/2006 e na Portaria Ministerial Nº 825/2016, que regulamentam a Atenção Domiciliar no SUS
- Portaria Nº 2.446, de 11 de novembro de 2014, que redefine a Política Nacional de Promoção da Saúde (PNPS).
- Portaria Nº 2.715, de 17 de novembro de 2011, que atualiza a Política Nacional de Alimentação e Nutrição - PNAN.



SESDIC202472402



Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

SES
Secretaria
de Estado
de Saúde



Governo de
Mato
Grosso

Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado de Saúde
Secretaria Adjunta de Atenção e Vigilância em Saúde
Superintendência de Atenção à Saúde
Coordenadoria de Atenção Terciária

- Portaria Nº 120, de 14 de abril de 2009 - regulamenta a terapia nutricional em âmbito hospitalar, seja ela enteral ou parenteral;
- Portaria GM/MS nº 2.842 de 20 de setembro de 2010, que aprova as normas de funcionamento e Habilitação dos serviços hospitalares de referência para a atenção integral aos usuários de álcool e outras drogas.
- RDC ANVISA Nº. 07 de 24 de fevereiro de 2010, que dispõe sobre os requisitos mínimos para funcionamento de Unidades de Terapia Intensiva e dá outras providências.
- Portaria Nº 2.862, de 29 de dezembro de 2023, que altera as classificações e institui o processo de homologação de leitos de Unidade de Terapia Intensiva – UTI Adulto, Pediátrico, Unidade Coronariana, Queimados e Unidade de Cuidados Intermediários – UCI Adulto e Pediátrica.
- Portaria SAS/MS nº 756 de 2005- Define que as redes estaduais e/ou regionais de assistência ao paciente neurológico na alta complexidade serão compostas por unidades de assistência de alta complexidade em neurocirurgia e centros de referência de alta complexidade em neurologia.
- Portaria SAS/MS nº 953 de 12 de setembro de 2012- Serviços Hospitalares de Referência para atenção a pessoas com sofrimento ou transtorno mental incluindo aquelas com necessidades de saúde decorrentes do uso de álcool e outras drogas.
- Portaria Nº 3.088, de 23 de dezembro de 2011, que institui a Rede de Atenção Psicossocial para pessoas com sofrimento ou transtorno mental e com necessidades decorrentes do uso de crack, álcool e outras drogas, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).
- Lei Nº 10.216, de 6 de abril de 2001, que dispõe sobre a proteção e os direitos das pessoas portadoras de transtornos mentais e redireciona o modelo assistencial em saúde mental.
- RDC ANVISA Nº. 26 de 11 de maio de 2012 que altera a Resolução RDC nº 07, de 24 de fevereiro de 2010, que dispõe sobre os requisitos mínimos para funcionamento de Unidades de Terapia Intensiva e dá outras providências.
- Portaria GM/MS nº 2.567 de 26 de novembro de 2016, que dispõe sobre a participação complementar da iniciativa privada na execução de ações e serviços de saúde e o credenciamento de prestadores de serviços de saúde no Sistema Único de Saúde (SUS);
- Portaria GM/MS nº 424 e 425 de março de 2013, que estabelece regulamento técnico, normas e critérios para a Assistência de Alta Complexidade ao Indivíduo com Obesidade.



SESDIC202472402



Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

SES
Secretaria
de Estado
de Saúde



Governo de
Mato
Grosso

Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado de Saúde
Secretaria Adjunta de Atenção e Vigilância em Saúde
Superintendência de Atenção à Saúde
Coordenadoria de Atenção Terciária

- Portaria GM/MS consolidação nº 03 de 2017-Título XI, capítulo II art. 27 a 58 e anexos, Das Diretrizes Para A Organização Da Prevenção E Do Tratamento Do Sobrepeso E Obesidade No Âmbito Da Rede De Atenção À Saúde Das Pessoas Com Doenças Crônicas.
- Resolução CIB-MT nº 198 de 06 de junho de 2024, que dispõe sobre as diretrizes para a regulação do acesso dos usuários ao tratamento cirúrgico da obesidade no Estado de Mato Grosso
- Portaria de Consolidação nº 2 de 28 de setembro de 2017 que consolida as normas sobre as políticas nacionais de saúde em seu Anexo XXIV -Política Nacional de Atenção Hospitalar (PNHOSP) -Capítulo V Da Contratualização (art. 21 ao art. 32), subsidiada pelas diretrizes originária da Portaria GM/MS Nº 3.410 de 30 de dezembro de 2013.
- Decreto Estadual nº 1.525/2022 – Regulamenta a Lei nº 14.133/2021, no âmbito da Administração Pública estadual direta, autárquica e fundacional do Estado de Mato Grosso.
- Portaria Nº 2.439/GM De 8 de Dezembro de 2005 que Institui a Política Nacional de Atenção Oncológica: Promoção, Prevenção, Diagnóstico, Tratamento, Reabilitação e Cuidados Paliativos.
- Portaria GM N. 3681 de 07 de maio de 2024 que Institui a Política Nacional de Cuidados Paliativos, no âmbito do SUS.
- Portaria SAS/MS nº 688, de 28 de agosto de 2023 que altera a Portaria de Consolidação SAES/MS nº 1, de 22 de fevereiro de 2022, para dispor sobre a habilitação de estabelecimentos de saúde na alta complexidade em oncologia
- Lei 14.758 de 19/12/2023 institui a política nacional de prevenção e controle do câncer no âmbito do sistema único de saúde (SUS) e o programa nacional de navegação da pessoa com diagnóstico de câncer.
- Portaria nº 189 de 31 de janeiro de 2014 (institui o serviço de referência para diagnóstico e tratamento de lesões precursoras do câncer do colo de útero (SRC), o serviço de referência para diagnóstico de câncer de mama (SDM) e os respectivos incentivos financeiros de custeio e de investimento para a sua implantação.

11. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO/SERVIÇO

A solução para tais necessidades de saúde, perpassa pela construção do Hospital Regional, prevendo a ampliação dos leitos existentes na macrorregião e região de saúde, além



SESDIC202472402



Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

SES
Secretaria
de Estado
de Saúde



Governo de
Mato
Grosso

Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado de Saúde
Secretaria Adjunta de Atenção e Vigilância em Saúde
Superintendência de Atenção à Saúde
Coordenadoria de Atenção Terciária

da definição do perfil vocacional de assistência da unidade hospitalar para que ela se concentre em atendimentos específicos fortalecendo os serviços já existentes na região.

Portanto, considerando as potencialidades e as necessidades da população, indicamos que o Hospital Regional de Juína, contenha serviços de terapia intensiva adulto, neonatal e pediátrica, serviços de cuidados intermediários adulto, neonatal e pediátrico. Além disso, realize serviços de atendimento e internação obstétrica, pediatria, atendimento de urgência e emergência, serviços de atendimento ao parto, puerpério e amamentação, serviços de atendimento de trauma/ortopedia, urologia, nefrologia, neurologia, cardiologia, clínica geral, clínica médica, atendimento à saúde mental, hospital dia, cirurgia vascular, bucomaxilofacial, banco de leite e ambulatórios especializados em cirurgia vascular, trauma ortopedia, geriatria, oftalmologia, otorrinolaringologia, bucomaxilofacial, nutrição, pré natal de alto risco, urologia, neurologia, ginecologia, psicologia, fisioterapia, terapia ocupacional e fonoaudiologia.

12. PROPOSTAS

12.1. Hospital Geral

Este é um hospital que deverá ser referência para, no mínimo, uma região de saúde, conforme estipulado no Plano Diretor Regional (PDR). Está projetado para servir uma população de até 200 mil habitantes e possui capacidade para realizar procedimentos de média e alta complexidade. A equipe deverá ficar disponível 24 horas por dia, sendo composta por clínicos gerais, pediatras, cirurgiões, anestesiolistas, enfermeiros, técnicos e equipes especializadas no manejo de pacientes críticos.

Internações de Média Complexidade	Clínica Médica
	Traumatologia-Ortopedia
	Cardiologia
	Neurologia
	Urologia
	Ginecologia
	Mastologia



SESDIC202472402



Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

SES
Secretaria
de Estado
de Saúde



Governo de
Mato
Grosso

Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado de Saúde
Secretaria Adjunta de Atenção e Vigilância em Saúde
Superintendência de Atenção à Saúde
Coordenadoria de Atenção Terciária

	Buco-Maxilo
	Infectologia
	Gastroenterologia
	Cirurgia Geral
	Cirurgia Vascular
	Psiquiatria
	Pediatria Clínica
	Pediatria Cirúrgica
	Obstetrícia Clínica
	Obstetrícia Cirúrgica
Internações de Alta Complexidade	UTI Adulto
	UTI Pediátrica
	Unidade Neonatal (UTIN, UCINco, UCINca)

12.2 Hospital Geral com Atendimento de Urgência

A estruturação da Rede de Atenção às Urgências (RUE) na AH visa melhorar a qualidade dos serviços nas portas de entrada hospitalares de urgência e emergência. Estes serviços são essenciais nas unidades hospitalares, oferecendo atendimento contínuo para uma ampla gama de demandas urgentes, incluindo clínicas, pediátricas, cirúrgicas, traumatológicas, obstétricas e de saúde mental. Para integrar eficazmente o desenho da RUE, as portas de entrada devem cumprir critérios específicos, incluindo:

- Ser parte de uma unidade hospitalar estratégica e de referência regional, responsável por no mínimo 10% dos atendimentos a pacientes provenientes de outros municípios;
- Dispor de pelo menos 100 leitos registrados no Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (SCNES);
- Ter habilitação em pelo menos uma das seguintes linhas de cuidado: cardiovascular, neurologia/neurocirurgia, traumato-ortopedia ou ser referência em pediatria. Na qual, dentro no cenário regional, recomendamos a linha traumato-ortopedia.

O setor de entrada do hospital é projetado para oferecer uma atmosfera acolhedora tanto para pacientes quanto para acompanhantes, contando com uma Recepção e Sala de Espera bem



SESDIC202472402



Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

SES
Secretaria
de Estado
de Saúde



Governo de
Mato
Grosso

Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado de Saúde
Secretaria Adjunta de Atenção e Vigilância em Saúde
Superintendência de Atenção à Saúde
Coordenadoria de Atenção Terciária

organizadas e confortáveis. Adjacente a esta, situa-se a Sala de Acolhimento e Classificação de Risco, que é totalmente equipada para realizar uma avaliação inicial e determinar o nível de risco de cada paciente, garantindo uma triagem eficaz e segura. Além disso, há um Consultório/Sala de Exame, que inclui um banheiro e é reservado para a realização de consultas e exames básicos, proporcionando privacidade e conveniência necessárias para um atendimento inicial adequado.

- Recepção geral para atendimentos ambulatoriais e hospitalares gerais, para obstetrícia e parto de risco habitual com assistência médica e de enfermagem obstétrica completa 24h/7 presencial
- Sala de Observação: Conter 5 leitos para monitoramento até a internação ou alta.

Este é um hospital de referência para, no mínimo, uma região de saúde, conforme estipulado no Plano Diretor Regional (PDR). Está projetado para servir uma população de até 200 mil habitantes e possui capacidade para realizar procedimentos de média complexidade. A equipe, disponível 24 horas por dia, é composta por clínicos gerais, pediatras, cirurgiões, anesthesiologistas, enfermeiros, técnicos e equipes especializadas no manejo de pacientes críticos.

Para a adequação e qualificação de sua Porta de Entrada de Urgência, o Hospital Regional de Juína deve implementar e adotar medidas estratégicas, tais como:

- Estabelecimento e adoção de protocolos de classificação de risco, protocolos clínico-assistenciais e procedimentos administrativos;
- Implementação de um processo de acolhimento com classificação de risco, realizada em um ambiente específico para identificar os pacientes de acordo com o grau de urgência, priorizando aqueles que requerem tratamento imediato;
- Articulação com o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192), unidades de pronto atendimento (UPA) e outros serviços de saúde para estabelecer fluxos coerentes e efetivos de referência e contrarreferência;
- Submissão da porta de entrada hospitalar de urgência à Central Regional de Regulação de Urgência, responsável por coordenar os fluxos de referência e contrarreferência;
- Disponibilização de uma equipe multiprofissional adequada ao porte da porta de entrada hospitalar de urgência.



SESDIC202472402



Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

SES
Secretaria
de Estado
de Saúde



Governo de
Mato
Grosso

Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado de Saúde
Secretaria Adjunta de Atenção e Vigilância em Saúde
Superintendência de Atenção à Saúde
Coordenadoria de Atenção Terciária

A porta de urgência deve estar devidamente sinalizada para conter espaço físico para receber ambulâncias. Esse Pronto Atendimento deve ser para atendimento Adulto, Infantil e Obstétrico, abrangendo urgência, emergência para as seguintes especialidades:

- Box para Urgência e Emergência gerais
- Entrada ampla para recebimento de macas e aproximação de ambulâncias

Adicionalmente, o Serviço de Urgência e Emergência deve estar estruturado conforme a Portaria GM/MS Nº 354, de 10 de março de 2014, incluindo:

- Possuir uma estrutura organizacional documentada;
- Preservar a identidade e privacidade do paciente, garantindo um ambiente de respeito e dignidade;
- Promover um ambiente acolhedor e informativo, oferecendo orientações claras sobre o estado de saúde e os cuidados prestados, desde a admissão até a alta.

Tipo de Atendimento	Especialidades
Urgência/Emergência	Clínica Médica
	Traumatologia-Ortopedia
	Cardiologia
	Neurologia
	Urologia
	Ginecologia
	Mastologia
	Buco-Maxilo
	Infectologia
	Gastroenterologia
	Cirurgia Geral
	Cirurgia Vascular
	Psiquiatria
	Pediatria Clínica
	Pediatria Cirúrgica
Obstetrícia Clínica	
Obstetrícia Cirúrgica	





Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

SES
Secretaria
de Estado
de Saúde



Governo de
Mato
Grosso

Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado de Saúde
Secretaria Adjunta de Atenção e Vigilância em Saúde
Superintendência de Atenção à Saúde
Coordenadoria de Atenção Terciária

12.3 Recursos humanos

Todo Serviço de Urgência e Emergência necessita contar com os seguintes recursos humanos essenciais:

- **Responsável Técnico:** Profissional médico legalmente habilitado que pode assumir a responsabilidade por apenas um Serviço de Urgência e Emergência. Na ausência do responsável técnico, um profissional habilitado deve substituí-lo.
- **Equipe Médica:** Deve haver médicos em quantidade adequada para oferecer atendimento contínuo durante 24 horas.
- **Profissionais Especializados:** Em Serviços de Urgência e Emergência de maior complexidade, é imperativo contar com profissionais especializados conforme o perfil de atenção, capacitados para o atendimento de urgências e emergências.
- **Enfermeiro Exclusivo:** Responsável pela coordenação da assistência de enfermagem na unidade.
- **Equipe de Enfermagem:** Em número suficiente para cobrir todas as atividades durante 24 horas.
- **Vacinação:** Todos os profissionais devem estar vacinados conforme a normativa nacional vigente.
- **Treinamento e Educação Permanente:** O serviço deve promover formação continuada a todos os profissionais envolvidos na atenção aos pacientes, com registros disponíveis de realização e participação.

12.5 Serviços de Apoio Diagnóstico

SERVIÇO DE APOIO DIAGNÓSTICO
Laboratório de Análises Clínicas, incluindo: 1. microbiologia 2. hemogasometria
Centro de Imagem: 1. Radiologia 2. Ultrassonografia com doppler 3. Ecodopplercardiograma 4. Mamografia 5. Tomografia Computadorizada
Eletrocardiograma/ECG
Agência Transfusional
Endoscopia digestiva
Colonoscopia
Colposcopia



SESDIC202472402



Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

SES
Secretaria
de Estado
de Saúde



Governo de
Mato
Grosso

Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado de Saúde
Secretaria Adjunta de Atenção e Vigilância em Saúde
Superintendência de Atenção à Saúde
Coordenadoria de Atenção Terciária

Cirurgia de alta frequência/coleta de biópsia de colo de útero
Core biopsy (coleta de biópsia de mama)
Eletroencefalografia/EEG
Obs.: Disponível para demanda interna e externa, 24 horas

12.6 Normativas e manutenção

- manter instruções escritas, de uso e manutenção, referentes a equipamentos ou instrumentos, as quais podem ser substituídas ou complementadas pelos manuais do fabricante;
- assegurar o estado de integridade do equipamento;
- registrar a realização das manutenções preventivas e corretivas.

12.7 Medicamentos e insumos

Deve manter um estoque adequado de medicamentos, materiais, equipamentos e instrumentos, todos regulamentados conforme normativa nacional vigente.

12.8 Garantia de acesso

O serviço de urgência e emergência deve dispor ou garantir o acesso, no tempo devido, aos seguintes recursos assistenciais, diagnósticos e terapêuticos, específicos para a faixa etária assistida:

- cirurgia geral;
- clínica e cirurgia obstétrica e ginecológica;
- clínica e cirurgia vascular;
- clínica e cirurgia neurológica;
- clínica e cirurgia ortopédica e traumatológica;
- clínica e cirurgia oftalmológica;
- clínica e cirurgia urológica;
- clínica e cirurgia odontológica e bucomaxilofacial;
- clínica gastroenterológica;
- clínica nefrológica;
- clínica psiquiátrica;
- clínica para queimados;



SESDIC202472402



Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

SES
Secretaria
de Estado
de Saúde



Governo de
Mato
Grosso

Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado de Saúde
Secretaria Adjunta de Atenção e Vigilância em Saúde
Superintendência de Atenção à Saúde
Coordenadoria de Atenção Terciária

terapia intensiva;
radiologia intervencionista;
nutrição, incluindo nutrição enteral e parenteral;
hemoterapia;
diálise;
laboratório clínico, incluindo microbiologia e hemogasometria;
anatomia patológica;
radiologia convencional, incluindo aparelho de radiografia móvel;
ultrassonografia, inclusive portátil;
tomografia computadorizada;
ressonância magnética;
fibrobroncoscopia;
endoscopia digestiva;
eletroencefalografia.
ultrassonografia com doppler
eletrocardiograma/ECG
ecodopplercardiograma
Cardiotocografia
garantia de assistência à Agência Transfusional
Endoscopia digestiva
Garantia de SADT e especialidades de assistência de beira leito à UTI adulto,
conforme portaria.

12.9 Hospital Geral com Maternidade

12.9.1. Maternidade para Atendimento à Gestante de Risco Habitual e Alto Risco (GAR)

Conformidade:

- De acordo com a RDC nº 36/ANVISA de 03/06/2008 e a Portaria nº 2.228/GM/MS de 01/07/2022.



SESDIC202472402



Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

SES
Secretaria
de Estado
de Saúde



Governo de
Mato
Grosso

Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado de Saúde
Secretaria Adjunta de Atenção e Vigilância em Saúde
Superintendência de Atenção à Saúde
Coordenadoria de Atenção Terciária

Estrutura Necessária:

ÁREA	DESCRIÇÃO
Porta de Entrada	Aberta 24h/07 dias, com recepção, sala de espera, sanitários, sala para acolhimento/classificação de risco, consultórios, sala de exames e DML.
Centro de Parto Normal (CPNi)	Tipo II, com 03 Quartos PPP (pré-parto, parto e puerpério) equipados com leito individual, poltrona para acompanhante, berço aquecido, e banheiro.
Enfermarias	15 leitos, divididos em: 10 leitos para puérperas e recém-nascidos, com banheiro privativo. E 05 leitos para gestantes de alto risco.
Apoio	Posto de enfermagem, sala para cardiocitografia, sala de vacinas, sala para Cartório (Registro Civil), rouparia, sala de utilidades, DML.

Observações:

- O CPNi deve incluir um quarto PPP com banheira de hidromassagem para a parturiente.
- Todos os ambientes devem cumprir os requisitos da RDC n° 36/ANVISA de 03/06/2008.

12.10. Hospital com Ambulatório Especializado

AMBULATÓRIO ESPECIALIZADO	
1	Clínica Médica
2	Cirurgia Geral
3	Ginecologia/Obstetrícia
4	Ginecologia para Patologia do Trato Genital Inferior (PTGI) – Colposcopia e Mastologia
5	Pediatria Clínica e Cirúrgica
6	Ortopedia
7	Cardiologia Clínica
8	Cirurgia Vasculuar
9	Oftalmologia
10	Urologia
11	Pré-Natal de Alto Risco (AGAR)
12	Acompanhamento de Recém-Nascidos e Crianças Egressas das Unidades Neonatal e Pediátrica
13	Mastologia

12.11 Habilitações propostas

- **Habilitação em hospital dia, conforme** Portaria de Consolidação n° 2, de 28 de setembro de 2017, ANEXO 1 DO ANEXO XXIV
https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2017/prc0002_03_10_2017.html
- **Habilitação em UTI adulto, neonatal e pediatria** conforme portaria n° 3, de 28 de setembro de 2017. Portaria GM/MS n° 2.862, de 29 de dezembro de 2023
https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2023/prt2862_29_12_2023.html
- **Habilitação em UCI ped, UCINCO, UCINCA** conforme portaria n° 3, de 28 de





Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

SES
Secretaria
de Estado
de Saúde



Governo de
Mato
Grosso

Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado de Saúde
Secretaria Adjunta de Atenção e Vigilância em Saúde
Superintendência de Atenção à Saúde
Coordenadoria de Atenção Terciária

setembro de 2017 Portaria GM/MS nº 2.862, de 29 de dezembro de 2023

https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2023/prt2862_29_12_2023.html

- **Habilitação em Unidade de Assistência de Alta Complexidade em Terapia Nutricional** conforme Portaria nº 120/SAS/MS, de 14 de abril de 2009. https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/sas/Links%20finalizados%20SAS%202009/prt0120_14_04_2009.html
- **Habilitação em Atenção Hospitalar de Referência em Gestão de Alto Risco Tipo II (GAR)**, conforme disposto no Título VIII, Seção IV, da Portaria de Consolidação 6, de 28 de setembro de 2017. https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2017/prc0006_03_10_2017.html#TITULOVIICAPISECIV
- **Habilitação em Unidade de Assistência de Alta Complexidade Cardiovascular**, conforme à Portaria nº 1.846, de 21 de novembro de 2018, Portaria nº 210, de 15 de junho de 2004 e Portaria nº 123, de 28 de fevereiro de 2005 https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/sas/2018/prt1846_10_12_2018.html
- **Habilitação como Unidade de Assistência de Alta Complexidade em Neurologia** conforme à Portaria de consolidação nº 2, de 28 de setembro de 2017, Anexo XXXII; Portaria SAS/MS nº 756, de 27 de dezembro de 2005; e Portaria SAS/MS nº 433, de 15 de maio de 2012. https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/sas/2004/prt210_15_06_2004.html
- **Habilitação em cirurgia vascular** conforme à Portaria de Consolidação nº 2, de 28 de setembro de 2017, Anexo XXXI; https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2017/prc0002_03_10_2017.html
- **Habilitação em Assistência de alta complexidade em Traumatologia-Ortopedia** conforme a Portaria de Consolidação nº 1, de 22 de fevereiro de 2022. https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/saes/2022/prc0001_31_03_2022.html

ÁREA	RECOMENDAÇÃO PARA AJUSTE NA PLANTA
Setor Ambulatorial	- Delimitar atendimento ambulatorial e urgências.
	- Redimensionar sala de atenção básica para Diagnóstico e Tratamento de lesões precursoras de câncer.
Pronto Atendimento	- Redimensionar a área de observação com a área de emergência.



SESDIC202472402



Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

SES
Secretaria
de Estado
de Saúde



Governo de
Mato
Grosso

Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado de Saúde
Secretaria Adjunta de Atenção e Vigilância em Saúde
Superintendência de Atenção à Saúde
Coordenadoria de Atenção Terciária

Emergência	- Entrada diferenciada para pacientes de menor gravidade.
	- Sala de classificação de risco.
	- Áreas específicas conforme classificação de risco.
	- Consultórios clínicos/cirúrgicos/ortopédicos/pediátricos.
Setor de Internação	- Renomear enfermarias para adulto (06 leitos cada).
	- Prever enfermarias para psiquiatria (masculina e feminina).
	- Avaliar adequação para atendimento indígena.
	- Manter 05 leitos de isolamento.
UTI Adulto	- 10 leitos individualizados, incluindo 02 de isolamento.
	- Espaço para acompanhante para pacientes acima de 60 anos.
UTI Pediátrica	- Reduzir de 10 para 05 leitos, com 01 isolamento.
	- Garantir espaço para a poltrona das mães.
	- Prever alojamento com banheiro para as mães.
Internação/Pediatria	- Incluir lactário e brinquedoteca.
Unidade Neonatal	- Reduzir de 20 para 10 leitos (04 UTIN, 04 UCINco, 02 UCINca).
	- Garantir espaço para a poltrona das mães.
	- Prever alojamento com banheiro próximo.
Centro Cirúrgico	- Espaço para atendimento imediato e reanimação de recém-nascidos.
Centro Obstétrico/Maternidade	- Redimensionar para Centro de Parto Normal Intra-hospitalar (CPNi) tipo II.
	- 03 quartos PPP com espaço amplo, incluindo 01 banheira de hidromassagem.
	- Incluir sala para cardiocografia, vacina e Cartório de Registro Civil.
	- Excluir lactário e brinquedoteca da maternidade (incluir na pediatria)
Outros Serviços	- Prever construção da Casa da Gestante, Bebê e Puérpera (CGBP) com 10 vagas, anexa ao hospital.

13. DISTRIBUIÇÃO DE LEITOS POR CLÍNICA E ESPECIALIDADE

Quadro 19. Proposta de distribuição de leitos para o Hospital Regional de Juína, 2024.

DISTRIBUIÇÃO DE LEITOS	
CLÍNICA CIRÚRGICA	
Setor	Quantidade de Leitos
Clinica Geral	13
Ortopedia-Traumatologia	14
Ginecologia	4
Urologia	2
Cirurgia vascular	2
Buco maxilo facial	1
Saúde Mental	8
Isolamento	2
Total Clínica Cirúrgica	46



SESDIC202472402



Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

SES
Secretaria
de Estado
de Saúde



Governo de
Mato
Grosso

Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado de Saúde
Secretaria Adjunta de Atenção e Vigilância em Saúde
Superintendência de Atenção à Saúde
Coordenadoria de Atenção Terciária

CLÍNICA MÉDICA	
Setor	Quantidade de Leitos
Cirurgia geral	40
Cardiologia	10
Isolamento	1
Total Clínica Médica	51
PEDIATRIA	
Setor	Quantidade de Leitos
Pediátrica Clínica	7
Pediátrica Cirúrgica	3
Isolamento Pediátrico	1
Total Pediatria	11
OBSTETRICIA	
Setor	Quantidade de Leitos
Obstétrica Clínica	10
Obstétrica Cirúrgica	5
Isolamento	1
Centro de Parto Normal	3
Total Obstetrícia	19
Alojamento Materno	10
<i>Obs.: Alojamento para mães com RNs internados.</i>	
TOTAL LEITOS DE ENFERMARIA	137
LEITOS COMPLEMENTARES	
Setor	Quantidade de Leitos
UTI Adulto tipo II	10
UTI Pediátrica	5
UTI Neonatal	4
UCINCo	4
UCINCa	2
<i>Obs.: A cada UTI especializada deve haver 1 leito com ambiente estruturado como quarto para paciente em isolamento, alocado de forma integrada ao espaço da unidade intensiva.</i>	
TOTAL LEITOS COMPLEMENTARES	25
CENTRO CIRÚRGICO	
Setor	Quantidade de Leitos
Parto Cesáreo	1
<i>Obs.: Disponibilizar 02 berços aquecidos, incubadora, aspirador, oxigênio, ar comprimido e equipamentos para reanimação e estabilização do recém-nascido.</i>	
Cirurgia Ortopédica	1
<i>Obs.: Disponibilizar mesa cirúrgica articulada e arco cirúrgico cirúrgico.</i>	
Cirurgias gerais	4
TOTAL SALAS CIRURGICAS	6
HOSPITAL DIA	
Setor	Quantidade de Leitos
Hospital dia	
TOTAL HOSPITAL DIA	
SERVIÇOS COMPLEMENTARES	
Recepção e Classificação de risco	
Ambulatório para especialidades	
Salas para equipe multiprofissional	
Administração	
Serviço de nutrição	





Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

SES
Secretaria
de Estado
de Saúde



Governo de
Mato
Grosso

Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado de Saúde
Secretaria Adjunta de Atenção e Vigilância em Saúde
Superintendência de Atenção à Saúde
Coordenadoria de Atenção Terciária

Lactário
Salas para atividades de educação em saúde/trabalho em grupo/reuniões
Serviços de Apoio Geral e Logístico
Ambulatório especializado para pré-natal de alto risco e, prioritariamente, do recém-nascido e criança, egressos.
Banco de Leite Humano
Alojamento para as mães dos recém-nascidos internados
Centro de Parto Normal-CPN
Casa da Gestante, Bebê e Puérpera-CGBP
Garantia de assistência a beira leito
CME
Ambientes para Equipe Multiprofissional
Auditório

14 ENSINO E PESQUISA

É imperativo que o Hospital Regional de Juína sirva como polo de educação continuada e permanente, dada a necessidade de assegurar que os profissionais de saúde da região mantenham-se atualizados e capacitados frente às constantes inovações e demandas do setor. Como um hospital regional, Juína atende a uma vasta área geográfica e uma população diversificada, o que exige um corpo clínico e técnico preparado para lidar com os desafios emergentes na assistência à saúde.

A implementação de programas de educação continuada e permanente no hospital contribuirá para a melhoria da qualidade do atendimento, a redução de erros médicos e o aumento da eficiência dos serviços prestados. Além disso, ao se estabelecer como um centro de capacitação, o Hospital Regional de Juína poderá atrair e reter profissionais qualificados, fortalecendo a rede de saúde regional e ampliando a capacidade de resposta a situações de alta complexidade. Dessa forma, o hospital não apenas eleva o nível de cuidado oferecido à população, mas também atua como um agente de desenvolvimento e fortalecimento da saúde pública na região.

Sendo assim, sugerimos que o futuro hospital realize convênio com instituições de ensino superior, preferencialmente públicas, credenciadas junto ao Ministério da Saúde e Ministério da Educação para fins de se estabelecer como hospital de ensino. Além disso, sugerimos que o hospital

14.1. Proposta para educação continuada

- Residência médica em cirurgias geral: oferta de vagas de residência em cirurgia geral em vistas do baixo número de médicos especialistas nesse segmento.



SESDIC202472402



Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

SES
Secretaria
de Estado
de Saúde



Governo de
Mato
Grosso

Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado de Saúde
Secretaria Adjunta de Atenção e Vigilância em Saúde
Superintendência de Atenção à Saúde
Coordenadoria de Atenção Terciária

- Residência Médica em Trauma/ortopedia: com oferta de vagas, em vistas do baixo número de médicos neonatologistas no estado.
- Residência multiprofissional em terapia intensiva adulto: com oferta de vagas distribuídas entre Enfermagem, Fisioterapia, Nutrição, Assistente Social e Psicologia.
- Residência em enfermagem obstétrica: com oferta de vagas exclusivas para essa profissão em vistas de do baixo número de profissionais enfermeiros no estado que estão aptos a conduzir o parto de baixo risco.
- Residência em enfermagem centro-cirúrgico: com a oferta de vagas específicas para esta profissão.

14.2. Proposta para educação permanente:

- Curso de formação de consultores de amamentação
- Curso de formação de Atualização em Ventilação Mecânica Avançada
- Curso de atualização de Cuidados Críticos e Manejo de Sepsis em UTI
- Segurança do Paciente
- Emergências Obstétricas e Neonatais
- Manejo de Hemorragias no Parto
- Reanimação Neonatal Avançada
- Cuidados Pós-Operatórios em Ortopedia
- Terapias de Reabilitação em Ortopedia
- Imobilizações e Técnicas de Bandagens

15. PROMOÇÃO E HUMANIZAÇÃO

Para aprimorar as iniciativas de humanização no Hospital Geral, propõe-se a implementação das seguintes ações:

I. Banco de Leite Humano (BLH):

Estrutura e Equipamentos: direcionar a estrutura física do BLH, adaptando os espaços às normas técnicas vigentes e atualizando equipamentos, materiais e mobiliário para atender adequadamente a demanda.

II. Habilitação na Iniciativa Hospital Amigo da Criança (IHAC):

Cumprir Critérios IHAC: Iniciar o processo de habilitação conforme os Critérios Globais da IHAC, que inclui a qualificação dos profissionais, elaboração de documentos norteadores,



SESDIC202472402



Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

SES
Secretaria
de Estado
de Saúde



Governo de
Mato
Grosso

Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado de Saúde
Secretaria Adjunta de Atenção e Vigilância em Saúde
Superintendência de Atenção à Saúde
Coordenadoria de Atenção Terciária

implementação de comunicação visual, atualização das práticas e realização de autoavaliação e avaliações externas.

III. Aplicação do Método Canguru: Formar Tutores: Capacitar tutores para a implementação do Método Canguru com suporte da gestão, assegurando a realização das atividades obrigatórias.

IV Construção de Sala de Apoio à Amamentação : Construir ou adaptar uma sala de apoio à amamentação separada do Banco de Leite Humano, para oferecer um ambiente mais adequado e acolhedor para as mulheres trabalhadoras que amamentam.

16. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO

Após à celebração das propostas, quando em funcionamento, é essencial que a unidade forneça todos os dados de operacionalização adequando os sistemas e realizando a integração destes aos sistemas da SES. Nesse sentido, salientamos a adesão ao IndicaSUS e demais modalidades técnicas que se façam necessárias para o acompanhamento conforme será disposto no documento de propostas à unidade hospitalar. Dessa forma, indicamos as seguintes providências:

1. Implantação do sistema AGHUse - Sistema de Gestão Hospitalar;
2. Adequação de recursos humanos com aumento de profissionais especialistas;
3. Apresentar alvará sanitário vigente
4. Alimentação do sistema IndicaSUS.
5. Alimentação do sistema SIA/SIH conforme a produção interna.
6. Manter Taxa de ocupação entre 75% e 85%.
7. Apresentação e monitoramento contínuo dos indicadores de qualidade e dos processos de gestão.
8. Adesão ao Programa oferecido pelo PROADI SUS, o qual o hospital foi indicado pela gestão estadual.
9. Adesão ao sistema de Regulação de pacientes federal, estadual e/ou de saúde digital.

17. RESULTADOS ESPERADOS

Com a implementação da solução, espera-se dentre outros resultados, elencamos os principais:



SESDIC202472402



Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

SES
Secretaria
de Estado
de Saúde



Governo de
Mato
Grosso

Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado de Saúde
Secretaria Adjunta de Atenção e Vigilância em Saúde
Superintendência de Atenção à Saúde
Coordenadoria de Atenção Terciária

- a. Expansão significativa da oferta de serviços de média e alta complexidade aos usuários do SUS, ampliando a capacidade da rede pública, filantrópica e/ou sem fins lucrativos, e proporcionando um espectro mais amplo de tratamentos e procedimentos disponíveis.
- b. Aumento da agilidade no atendimento das demandas de serviços de média e alta complexidade já cadastradas no sistema de regulação, otimizando os processos e reduzindo o tempo de espera para procedimentos essenciais.
- c. Redução efetiva das filas de espera, priorizando os pacientes de acordo com a classificação de risco e atendendo de forma mais eficaz às necessidades da população mato-grossense, o que também contribuirá para diminuir as ações judiciais relacionadas à saúde.
- d. Melhoria na qualidade do atendimento e nos índices de satisfação do paciente, através da implementação de práticas baseadas em evidências e da atualização constante dos protocolos de tratamento.
- e. Fortalecimento da capacidade de resposta do sistema de saúde em situações de alta demanda e emergências, garantindo um suporte robusto e resiliência para enfrentar desafios futuros.
- f. Promoção da Oferta do Cuidado Integrado (OCI): A contratação desta unidade hospitalar viabiliza a oferta de um cuidado integrado, coordenando diversos serviços e especialidades para proporcionar um tratamento contínuo e coeso. Essa abordagem facilita a comunicação entre diferentes profissionais de saúde e melhora a continuidade do cuidado ao paciente, resultando em uma gestão mais eficaz de casos complexos e melhoria nos desfechos clínicos.
- g. Estabelecimento como referencial para outras instituições de saúde: Com a adoção de práticas baseadas em evidências.
- h. Ampliar o acesso a consultas, exames e outros procedimentos diagnósticos e terapêuticos no âmbito da Atenção Ambulatorial Especializada.
- i. Promover a integração dos serviços de Atenção Ambulatorial Especializada com a rede de atenção, especialmente com a atenção primária à saúde, com vistas à garantia da continuidade do cuidado da pessoa.
- j. Aprimorar a governança da RAS com centralidade na garantia do acesso, qualificação da atenção, gestão por resultados e financiamento estável.



SESDIC202472402



Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

SES
Secretaria
de Estado
de Saúde



Governo de
Mato
Grosso

Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado de Saúde
Secretaria Adjunta de Atenção e Vigilância em Saúde
Superintendência de Atenção à Saúde
Coordenadoria de Atenção Terciária

- k. Promover a implementação de um novo modelo de financiamento para a Atenção Ambulatorial Especializada.

18. VIABILIDADE DA PROPOSTA

19. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Luany Cardoso de Oliveira

Coordenadoria de Atenção Terciária

Ana Paula Foester

Coordenadoria de Atenção Terciária

Vinicius Vezzi de Oliveira

Coordenadoria de Atenção Terciária

De acordo:

Diógenes Marcondes

Superintendente de Atenção à Saúde



SESDIC202472402